



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA GESUL COMERCIAL EIRELI

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **GESUL COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.711.959/0001-40, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 662, Centro, no Município de Maravilha, SC, aqui representada por seu representante legal Sra. **GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH**, brasileira, casada, empresária, residente no Município de Maravilha, SC, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes pactuam o seguinte FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 28/2026, Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 13/2026, no Contrato nº 59/2026, bem como no disposto junto a Cláusula Oitava do referido Contrato, em especial ao item 8.2, alínea "i" da referida Cláusula, bem como mediante a apresentação do Memorando Interno nº 02/2026 da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo, a qual informa, a necessidade de crescer em até 25% a quantidade do item 01.

Ante o exposto, forte no artigo 125 da Lei Federal nº 14133/2021 se acresce a seguinte quantidade ao item do referido Contrato:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	34,00	UN	Lençol tamanho Queen (1,58 m x 1,98 m), com elástico, confeccionado em tecido micropercal 100% poliéster, acompanhado de 02 fronhas com dimensões aproximadas de 50 x 70 cm, cores diversas. Marca: Hipertextil	28,90	982,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, 02 de Abril de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

GESUL COMERCIAL EIRELI
CONTRATADA